

MEMÓRIAS DOS APOSENTADOS

CARLOS ROBERTO BARRETTO

Ingressei no Ministério Público de São Paulo, concurso de 1977, por inspiração do Dr. João Batista de Santana, depois eleito Procurador-Geral de Justiça, tendo tomado posse no dia 13 de setembro. Era Procurador-Geral o Dr. Gilberto Quintanilha Ribeiro. Na época eu já contava mais de dez anos de serviço público tendo exercido os cargos de Escriurário no Tribunal de Justiça, Técnico em Contabilidade e Auditor do Tribunal de Contas e Delegado de Polícia, todos do Estado de São Paulo.

Nomeado por Decreto do Senhor Governador do Estado, assumi o cargo de Promotor Público Substituto efetivo (era essa a denominação) na 6ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Bragança Paulista, que abrangia as comarcas de Atibaia e Piracaia.

Curiosidade: Minha carteira funcional tem o número 870 e é assinada, como todas naquela época, pelo Procurador-Geral de Justiça, pelo Secretário de Justiça e Negócios do Interior, pelo Secretário da Segurança, pelo Diretor do Serviço de Trânsito, e por mim. Era composta de três partes, tendo ao centro o brasão, em metal, da República Federativa do Brasil, com a indicação do Ministério Público do Estado de São Paulo e do cargo de Promotor Público.

Permaneci como substituto até 20 de fevereiro de 1979, quando fui promovido à Primeira Entrância para a Comarca de Vargem Grande do Sul, que era excelente na época. A perspectiva era ficar ali por longo tempo e seguir nas promoções para comarcas de igual nível até completar o tempo de aposentadoria, quando seria promovido para a Entrância Especial, à época apenas na Capital, e assim, encerrar a minha carreira de Promotor.

Circunstâncias da vida anteciparam a minha vinda para a Capital. Desta forma, já em 14 de agosto de 1979, fui promovido à Segunda Entrância, para a Comarca de Suzano. Na primeira oportunidade cheguei à Capital, com o cargo de Auxiliar da Capital, em Terceira Entrância, promovido em 18 de janeiro de 1980. Apesar do cargo de Auxiliar, assumi, como se titular fosse, a 22ª Promotoria Pública da Capital, com competência criminal, instalada nas dependências do Palácio da Justiça. Ali permaneci até o final daquele ano, quando houve orientação da Procuradoria-Geral para que auxiliares deixassem de assumir como titulares nas Promotorias Centrais. Fui, então, designado para assumir cargo na Vara Distrital do Tucuruvi, que tinha competência cumulativa, onde permaneci por algum tempo, sendo depois designado para assumir o cargo de Promotor junto à Terceira Vara Distrital de Santana, ali ficando até ser promovido ao cargo de Primeiro Promotor de Justiça Distrital de Vila Maria, em 09 de dezembro de 1982.

Em dezembro de 1983 foi editada a Lei Estadual nº 3.947, que modificou parcialmente a Organização Judiciária da Comarca de São Paulo, tendo sido criados os Foros Central e Regionais, estes absorvendo as Varas Distritais e compostos por varas especializadas (criminal, cível, família e menores). Dentre estes Foros Regionais foi criado o de Santana, corretamente denominado Foro Regional I – Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi, tendo eu assumido o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal quando da sua instalação, em 17 de dezembro de 1984, ali permanecendo até a promoção ao Cargo de Procurador de Justiça, em 02 de outubro de 1991.

No Foro Regional de Santana, na época o terceiro maior fórum em número de varas no Estado de São Paulo, enfrentamos muitas dificuldades. Éramos 18 Promotores atuando em suas respectivas varas especializadas, porém sem nenhuma organização administrativa que tornasse o grupo uma unidade. Tínhamos espaço suficiente para todos, até porque, em razão das péssimas instalações do Fórum Regional anteriormente inaugurado, não me lembro se da Penha ou Tatuapé, houve como que uma compensação nas negociações, feitas pelo Procurador de Justiça Antonio Scarance Fernandes, então Coordenador das Promotorias Criminais. Porém, não havia nenhum funcionário do Ministério Público.

À falta de unidade administrativa, fizemos uma reunião entre todos os Promotores, ocasião em que propus que elegêssemos um coordenador que, com procuração dos demais, levasse os nossos pleitos à Procuradoria-Geral e à Diretoria-Geral do Ministério Público, bem como falasse em nome de todos com o Diretor do Fórum. Com isso as reivindicações teriam mais força do que os pedidos individuais. Como, geralmente, quem propõe alguma coisa leva o ônus de executá-la, acabei eleito por unanimidade para a função de “Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça do Foro Regional de Santana”. Nascia, ali, a função de Secretário Executivo de Promotoria de Justiça, mais tarde criada.

A convivência no grupo de Promotores era excelente e respeitosa, inclusive quanto às preferências políticas internas. Não havia uma liderança que forçasse os demais a optarem por um dos lados, tanto que, dependendo de quem nos avaliava, éramos considerados de situação ou de oposição. A verdade é que essa escolha nunca teve relevância e que a união do grupo sempre serviu às questões profissionais.

Curiosidade: Lembro-me de uma eleição para a Associação Paulista do Ministério Público (1990) na qual concorriam três candidatos. Fizemos uma prévia entre os 20 colegas que estavam atuando naquela ocasião, com o compromisso de sigilo absoluto. Resultado: 10 votos para um candidato, 10 votos para outro e nenhum voto para o terceiro. O grupo estava dividido: nem situacionista, nem oposicionista. A notícia da realização da prévia correu os demais Fóruns Regionais e todos queriam saber qual tinha sido o resultado, mas jamais foram revelados os votos.

Até ser promovido ao cargo de Procurador de Justiça eu não tinha preferência política dentro da Instituição, o que me permitiu, como representante dos colegas, melhorar as condições das nossas instalações, tendo conseguido funcionários, máquina de Xerox, lanche exclusivo, separado do lanche dos Juízes, divisão de salas e outros benefícios. Quem passou como substituto no Fórum Regional de Santana naquela ocasião deve lembrar-se que, quando assumia, recebia um “manual” que eu preparara com todas as informações necessárias para a sua atuação. A relação com o Diretor do Fórum, Juiz Sebastião Luiz Amorim, era ótima.

Se o vínculo entre os colegas e com a cúpula do Ministério Público era de grande cordialidade, o mesmo não posso dizer da minha relação com o juiz titular da 4ª Vara Criminal, perante a qual eu atuava, marcada por má vontade constante da parte dele e demonstrações de aversão que acabaram gerando conflitos. Foram quase dez anos trabalhando nesse clima. Não conversávamos e não nos cumprimentávamos, a relação era estrita e absolutamente profissional. Eu comparecia à sua sala

apenas para participar das audiências e, se fosse chamado por ele sem que estivesse sendo praticado nenhum ato judicial, recusava-me a ir, pedindo à funcionária, para espanto dela, que dissesse ao Juiz que a “distância entre as salas era a mesma, para ambos”. Foram dez representações contra mim perante a Corregedoria-Geral do Ministério Público, todas arquivadas. Em dado momento, em que as desavenças atingiram nível crítico, ele pediu à Presidência do Tribunal de Justiça que solicitasse à Procuradoria-Geral de Justiça que me removesse de Santana. Disso resultou uma reunião no Gabinete do Procurador-Geral, da qual participei por solicitação deste. Não houve acordo e continuei no cargo, apesar de todo o desgaste. Em momento algum me foi sugerida a transferência de Promotoria. A perseguição continuou até que o juiz passou a deixar de acolher todos os meus pedidos de arquivamento, mandando-os à Procuradoria-Geral, nos termos do artigo 40, do Código de Processo Penal.

Como ele, para todos os efeitos, estava exercendo legalmente o seu poder de fiscalização sobre o Ministério Público, de nada pude reclamar. Porém, numa oportunidade, ele enviou um pedido de arquivamento de um inquérito sobre atropelamento ocorrido na Via Dutra, sob uma passarela, no período noturno, o qual não apresentava indicação de autoria nem identificação da vítima. Diligências eram inexequíveis, por falta de indícios. Nesse dia, fui à Procuradoria-Geral e expus o problema, obtemperando que, naquele caso, não era factível o uso do controle previsto no referido artigo 40, porém, não obtive o apoio do Ministério Público. O pedido foi acolhido e o inquérito retornou para diligências, das quais, evidentemente, não participei, por impedido que estava.

Nesse dia decidi, como havia dito ao Senhor Procurador-Geral, que mudaria minha forma de atuar. Como se sabe, nas varas criminais o volume de processos acaba sendo delimitado pelo Ministério Público. Se oferecer denúncia em todos os inquéritos, mesmo sabendo ser inviável uma condenação, pode sobrecarregar a pauta, levando processos à prescrição; entretanto, se denuncia com critério, permite uma pauta mais curta e a efetiva prestação da jurisdição. Eu sempre atuara assim, mas mudei a partir de então: se tivesse prova da materialidade e indícios suficientes da autoria, mesmo que vislumbrasse a possibilidade de futura absolvição, oferecia denúncia. A pauta, que era de um mês, alongou-se para dois anos. Minha última denúncia foi de um motim de presos, com 100 (cem) denunciados.

Apesar dessas dificuldades e dos transtornos profissionais e pessoais pelos quais passei, não posso dizer que foram anos infelizes esses na Promotoria Criminal de Santana. Afinal, convivi diuturnamente com colegas como Perseu Gentil Negrão, Rui de Moraes Aguiar (meu colega de turma), Paulo Ortigosa, Davi Cury Jr., José Luiz Melo Rego, Marisa Rocha Teixeira, Sergio Neves Coelho e outros por quem tenho grande estima. Por ali passaram substitutos, hoje Procuradores de Justiça, que muito honraram a Instituição. Foi ali também que conheci a então Promotora Substituta Vera Martins Serra Espuny, hoje Barretto, com quem estou casado desde 1989.

Ainda como Promotor, fui Membro da Comissão de Estudos sobre a Justiça Criminal, em 1987; Membro da Comissão para sugestões sobre o cumprimento do art. 40, II, da Lei Orgânica do MP (visita aos Estabelecimentos Carcerários), conforme Portaria nº. 1002, de 22.04.88; Membro de Comissão processante. E, ao lado da colega Marisa Rocha Teixeira, coordenei o Grupo de Estudos "Carlos Siqueira Neto" da Capital, em 1989.

2ª INSTÂNCIA

A minha postura como Promotor de Justiça era de independência, sem nenhuma vinculação a grupo político, embora fosse considerado de oposição e, talvez por isso, tenha tido dificuldades para a promoção ao cargo mais alto da carreira. Quando estava numa posição que permitia a promoção por merecimento, passei a me inscrever para todos os cargos na área criminal, porém jamais fui fazer o *beija-mão*. Achava que meus quinze anos de atuação e o fato de ter sido visitado por todos os Corregedores-Gerais sem jamais ter recebido nenhum tipo de advertência, seriam suficientes para minha avaliação. Como as coisas não são tão simples assim, cheguei a ouvir de Membro do Conselho Superior que “se eu era um Promotor excelente, tinha bom comportamento, era respeitado, por que, então, eu não *trabalhava* a minha promoção”? Ora, eu pensei, com todos esses predicados, era necessário? Fui indicado à promoção ao cargo de Procurador de Justiça, por antiguidade, em 19 de setembro de 1991, para integrar a 4ª Procuradoria de Justiça (hoje Procuradoria de Justiça Criminal), quando ocupava a posição número 1 (um) da lista de antiguidade na entrância especial.

Promovido no dia 02 de outubro de 1991, tão logo tomei posse decidi que era o momento de tomar posição política na Instituição. É que já se notava o movimento de atrelamento do Ministério Público ao Poder Executivo Estadual por parte dos dirigentes da instituição.

Havia um grupo de oposição a esses dirigentes, que se formava em torno do nome do Dr. Luiz Carlos Galvão de Barros, o qual havia sido Corregedor-Geral do Ministério Público e naquele momento buscava a candidatura para a Procuradoria-Geral. De pronto eu me identifiquei com os ideais desse grupo e passei a integrá-lo.

Fui Suplente de Secretário-Executivo da então 4ª Procuradoria de Justiça, cujo Secretário era o Dr. Galvão e criei, na Secretaria, a Comissão de Informática e Jurisprudência da 4ª Procuradoria de Justiça (depois 2ª Procuradoria), tendo sido seu membro de 1992 a 1995.

Eleito pelo Colégio de Procuradores, compus o Órgão Especial na gestão 1992/1993. Foi um ano de aprendizado da política interna da Instituição, suficiente para adotar posições que contrariavam a postura dos membros daquele colegiado, que era a de simples homologadores das decisões levadas pelo Procurador-Geral de Justiça. Lembro-me de um episódio no qual houve uma discussão a respeito de determinada matéria, tendo eu manifestado posição contrária à do Presidente do Órgão. Em dado momento, este elevou a voz indagando o que eu pretendia, tendo eu respondido no mesmo tom, dizendo que ele deveria submeter a matéria à apreciação do colegiado, o que acabou ocorrendo. Ao término da reunião, alguns colegas abordaram-me para me repreender, dizendo que eu não deveria falar daquela maneira com o Procurador-Geral, tendo eu respondido que estava defendendo as prerrogativas do Colegiado e que o Procurador-Geral estava ali como Presidente do Órgão Especial, sendo, portanto, um dos nossos pares, não tendo o direito de impor a sua vontade.

Da mesma forma, defendi as prerrogativas do Colegiado quando, já quase ao término do mandato, um membro nato quis impedir a indicação de um membro eleito para relator de um determinado processo, sob a alegação de que em breve ele estaria deixando o Órgão Especial, ao que eu retruquei dizendo que até o último dia do mandato nós, eleitos, integrávamos o Colegiado e, por isso, estávamos aptos a exercer o mandato na sua integralidade.

Ainda durante esse mandato fui designado, juntamente com os colegas Carlos Eduardo Jordão de Carvalho e José Luiz Borges, para integrar, como representante do Órgão Especial, uma Comissão de Acompanhamento do Inquérito Policial Militar instaurado para apurar os fatos ocorridos na Casa de Detenção no dia 02 de outubro de 1992, quando durante rebelião de presos foram mortos 111 detentos por policiais militares, episódio que ficou conhecido como “Massacre do Carandiru”.

Terminado o mandato em 31 de junho de 1993, iniciamos a campanha para o Conselho Superior do Ministério Público. Naquela altura, os colegas Antonio Augusto Melo de Camargo Ferraz e Hugo Nigro Mazzili haviam deixado a assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça por discordarem dos rumos que o Ministério Público estava tomando em relação a atos do Governo Estadual. Então, numa coalizão entre os grupos liderados pelos colegas Luiz Antonio Guimarães Marrey, Antonio Augusto Mello de Camargo Ferraz e Luiz Carlos Galvão de Barros, formou-se uma chapa de oposição para concorrer ao Conselho Superior, composta pelo próprio Marrey e por Antonio Visconti, do mesmo grupo; por José Geraldo Brito Filomeno, Hugo Nigro Mazzili e Munir Cury, como representantes do grupo do Antonio Augusto; e por mim, indicado pelo Galvão.

O Dr. Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, então Procurador-Geral de Justiça, cuja saída da instituição era iminente, disse que ficaria para fazer o Conselho. Perdeu por seis a zero. Pela primeira vez uma chapa de oposição elegia os seis integrantes votados pela classe. Começava ali um novo Ministério Público.

No jornal Folha de São Paulo de 19 de dezembro de 1993, Emanuel Neri escreveu: “O MP mudou depois da eleição dos novos integrantes de seu Conselho no último fim de semana. Amigo de Fleury, Dal Pozzo não conseguiu eleger um único conselheiro. A oposição ganhou as seis vagas e passou a ter a maioria no Conselho, formado por 11 membros.” ... “Abalado pela derrota, Dal Pozzo entrou em licença no início desta semana e promete se aposentar antes do Natal.”

Curiosidades: 1. Durante a campanha, fomos impedidos de apresentar nossas propostas na Escola Superior do Ministério Público aos Promotores de Justiça Substitutos que ali faziam curso. Enquanto os candidatos da situação tinham fácil acesso à Escola, ao nosso grupo foi negado o contato. Não nos restou alternativa se não fazer campanha na porta da Escola, na época localizada na esquina das Ruas Frei Caneca e Antonio Carlos, abordando os Substitutos na saída e entregando-lhes panfleto com as nossas propostas.

2. Naquela época a eleição ocorria durante dez dias e não apenas em um dia, como se verifica hoje. Para garantir a lisura na votação, todos os dias nós, candidatos, lacrávamos a urna, enrolando-a com papel e colocando fita adesiva sobre a qual eram lançadas assinaturas, lacre esse que era retirado no dia seguinte na presença daqueles que haviam assinado e de quem mais estivesse presente.

Depois da nossa eleição, foram escolhidos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores os Drs. Marino Pazzaglini Filho, Hermenegildo de Camargo Dias e Rodrigo Cesar Rebello Pinho.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público, gestão 1994/1995 teve a seguinte composição: O Procurador-Geral, Dr. José Emmanuel Burle Filho e o Corregedor-Geral do MP, Dr. Luiz Cesar Gama Pellegrini, como membros natos; Marino Pazzaglini Filho, Hermenegildo de Camargo Dias e

Rodrigo Cesar Rebello Pinho, membros eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores; e Luiz Antonio Guimarães Marrey, Antonio Visconti, José Geraldo Brito Filomeno, Hugo Nigro Mazzili, Munir Cury e, Carlos Roberto Barretto, membros eleitos pela Classe.

Antes mesmo da nossa posse, na condição de Conselheiros eleitos fomos chamados a opinar sobre projeto de lei complementar que havia sido aprovado pela Assembleia Legislativa e que alterava a forma de vencimentos dos membros do Ministério Público, projeto esse que o Governador Luiz Antonio Fleury Filho pretendia, uma vez sancionado, implantar paulatinamente. Em longa reunião no Palácio dos Bandeirantes, presentes representantes do Ministério Público e da Magistratura (havia projeto semelhante para os membros do Poder Judiciário), e das respectivas associações de classe, após intensa movimentação no gabinete do Governador, este se comprometeu a sancionar o projeto e implanta-lo sem nenhuma alteração, decisão que tomou após conversa particular com o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Odir Porto. O teor da conversa jamais foi revelado, mas o fato é que o projeto foi sancionado e se transformou na Lei Complementar nº 747, de 04/01/1994.

Em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 06 de janeiro de 1994, no Salão Nobre da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. Marino Pazzaglini Filho, tomamos posse no Conselho Superior do Ministério Público para o biênio 1994/1995. Era o primeiro Conselho com mandato de dois anos, sem direito à reeleição.

Na primeira sessão ordinária que se seguiu à posse, fui eleito Secretário do Conselho Superior. Uma das minhas primeiras medidas foi desvincular o Conselho Superior da Procuradoria-Geral. Até então, tudo o que ocorria no Conselho era submetido à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral, que exercia verdadeiro controle sobre o Colegiado. As próprias Atas das Reuniões eram apreciadas, antes, pela Chefia de Gabinete, e só depois disponibilizadas para publicação do extrato no Diário oficial. Acabei com essa prática e a publicação passou a ser feita logo depois de eu redigir a ata. Separei as Secretarias do Conselho e do órgão Especial, antes unificadas, dando, assim, maior autonomia aos dois colegiados. Tomamos medidas para valorizar o Conselho, entendendo que, embora presidido pelo Procurador-Geral, o órgão tinha independência e não se subordinava à Procuradoria-Geral. Assim, acabamos com as votações unânimes nas indicações para promoção e remoção, dando liberdade aos conselheiros para votarem; levamos para apreciação pelo Conselho as indicações para promoção de substitutos, até então concentradas na Chefia de Gabinete.

Ainda sob o calor do nosso pleito, ocorreu a eleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça. O mesmo grupo que formou a chapa de oposição para disputar o Conselho Superior tinha lançado o nome do Dr. Luiz Carlos Galvão de Barros para a Procuradoria-Geral, em campanha que tive a honra de coordenar e cuja plataforma de governo elaborei. A votação ocorreu entre os dias 14 e 24 de janeiro de 1994 e o Dr. Galvão ficou em segundo lugar na lista tríplice, com apenas 12 (doze) votos a menos que o Dr. José Emanuel Burle Filho.

Com isso, a nossa gestão no Conselho Superior foi feita durante os dois anos com uma pequena margem de maioria, já que o Procurador-Geral e o Corregedor-Geral, membros natos, integravam o mesmo grupo dos três Conselheiros eleitos pelo Órgão Especial. Era seis a cinco, tendo sido esse o resultado de muitas das decisões do colegiado. De qualquer forma, ainda progredimos e, de comum

acordo, estabelecemos sessões públicas para julgamentos dos arquivamentos dos inquéritos civis e dividimos o Colegiado em duas turmas para dar agilidade às deliberações.

A atuação firme na busca do efetivo exercício das atribuições do Conselho Superior sem sujeição à Procuradoria-Geral, especialmente por parte dos membros eleitos pela classe, já se fazia notar. Em discurso proferido no dia 07 de abril de 1994, na sessão solene do Colégio de Procuradores para recepção de novos Procuradores de Justiça, o Dr. José Luiz Gavião de Almeida, hoje ilustre Desembargador, cargo ao qual ascendeu pelo instituto do Quinto Constitucional, afirmou: “... ***fico feliz haver sido promovido pelo primeiro Procurador-Geral eleito pela classe e pelo primeiro Conselho de Procuradores que efetivamente desempenha seu verdadeiro papel institucional.***” (*Justitia* 166, pág.261)

Foi um desempenho trabalhoso, os embates eram duros, as sessões, longas, com manifestações dos conselheiros para registro em ata como nunca se vira antes. Na época, os membros ainda cumulavam as funções do Conselho com as das suas respectivas Procuradorias. O Secretário recebia a metade da distribuição da Procuradoria e não relatava processos no Conselho, mas era encarregado de todo o expediente administrativo. Naquela gestão, entretanto, houve alteração do Ato que disciplinava essas atividades e eu, como Secretário, passei a receber, também, o malote semanal completo da Procuradoria. Sobrevivi!

Curiosidades: 1. Havíamos feito eleição para a Escola Superior do Ministério Público, tendo sido eleito o indicado pelo grupo majoritário no Conselho. Contudo, o Procurador-Geral não nomeou o Diretor e, em reunião na qual estava ausente por motivo de férias o Conselheiro Munir Cury, que foi substituído pelo primeiro suplente que era vinculado ao grupo minoritário - verificando-se a inversão na maioria -, o Senhor Procurador-Geral colocou novamente a votação em mesa, sem que tivesse nenhuma razão para isso, e obteve a substituição do nome anteriormente indicado.

2. Em outra ocasião, estava em questão o arquivamento do Caso Baneser, empresa do Banespa originalmente encarregada de recrutar pessoal para atividades de limpeza, vigilância e copa do banco, mas que serviu para contratar servidores para a Administração Direta, burlando, dessa forma, a exigência de concurso público. Pois, bem, o então Procurador-Geral, Dr. José Emanuel Burle Filho, entendendo que não havia responsabilidade do Governador, baixou o processo que estava em exame na Procuradoria-Geral e não remeteu a decisão ao Conselho Superior, alegando que não havia arquivamento em relação àquela autoridade.

Pensando de forma contrária, a maioria do Conselho Superior entendeu que havia, sim, arquivamento em relação ao Governador e, por isso, deveria ser remetido ao Conselho para apreciação. Ante a recusa do Procurador-Geral, fui, pessoalmente, à Vara da Justiça Federal para onde havia sido distribuída a ação contra funcionário subalterno, a fim de solicitar cópia do processo para que fosse examinado, no Conselho. A Juíza do processo informou-me que não dispunha de verba para custear a cópia dos vinte volumes do processo e me ofereceu vista do mesmo. Assim, coloquei o processo no meu carro, levei-o ao Conselho, tirei cópia dos vinte volumes e o devolvi ao judiciário. Com base nesses documentos, rejeitamos o arquivamento implícito, tendo sido posteriormente proposta ação contra o Governador Luiz Antonio Fleury

Filho, cuja inicial foi assinada pelo Dr. José Geraldo Brito Filomeno, que era o quarto na linha sucessória do Procurador-Geral, impedidos que estavam os três que o antecediam.

3. Como havia na Lei Orgânica Estadual disposições que concentravam nas mãos do Procurador-Geral de Justiça poderes para investigar e processar civilmente algumas autoridades como os deputados estaduais e os secretários de estado, nós, os seis membros eleitos pela classe, Visconti, Hugo, Filomeno, Marrey, Munir e eu, representamos ao Procurador-Geral da República para que fosse arguida a inconstitucionalidade daqueles dispositivos, o que foi acolhido, tendo sido concedida a liminar que permitiu fossem aquelas investigações transferidas aos Membros da Primeira Instância (ADI 1285-1), liminar que ainda perdura, posto que não decidida a ADI no mérito.

4. Na mesma representação, questionamos disposição referente ao provimento dos cargos de Promotor de Justiça da Cidadania criados pela referida lei, posto que o § 2º do art. 299 assegurava preferência, nos concursos de promoção ou de remoção, aos Promotores de Justiça que, à época, estivessem exercendo as funções atribuídas àqueles cargos. Incluído na ADI esse questionamento também foi acolhido pela liminar, estando suspensa a expressão “de promoção ou” constante do mencionado dispositivo.

São exemplos das dificuldades enfrentadas na Secretaria do Conselho Superior durante dois anos, nos quais as tarefas foram desempenhadas com muita dedicação e lisura.

Passado o biênio e encerrada nossa gestão à frente do Conselho Superior, era hora de nova eleição para a Procuradoria-Geral.

O mesmo grupo de oposição lançou novamente o nome do Dr. Luiz Carlos Galvão de Barros para concorrer com o Dr. José Emanuel Burle Filho, candidato à reeleição pela situação.

Mais uma vez coordenei a campanha. Mal começara, entretanto, houve um incidente que levou o Dr. Galvão a renunciar à candidatura. Com a nítida intenção de inviabilizar a nomeação do Galvão pelo Governador, foi plantada notícia na mídia que atingia o seu irmão, então Deputado Estadual e líder do Governo. Assim, para não prejudicar seu irmão e para que o assunto não tomasse vulto, Dr. Galvão desistiu de concorrer. Depois disso, a notícia não teve mais repercussão, o que confirmou a verdadeira intenção, oculta sob a divulgação do fato.

Em reunião tensa, que coordenei, o tema foi debatido, dois mensageiros voltaram da casa do Galvão com a confirmação da sua desistência e eu, de pronto, dei por encerrada a participação do nosso grupo na campanha. Porém, ali mesmo foi lançado o nome do Marrey em substituição ao Galvão e, a pedido dele, continuei na campanha, coordenando-a, com o mesmo programa de governo. Nosso grupo também se manteve no apoio ao novo candidato e, ao final, o Marrey recebeu a segunda votação na lista tríplice, tendo o Burle ficado em primeiro lugar. Usando da prerrogativa constitucional o Governador Mário Covas nomeou o Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey, Procurador-Geral de Justiça para o biênio 1996/1998.

Como a campanha obtivera a adesão dos três grupos que haviam composto o Conselho Superior, por força da coalizão, a Assessoria da Procuradoria-Geral do mesmo modo foi formada por integrantes

dos grupos do Marrey, do Galvão e do Antonio Augusto, cabendo a mim a Diretoria-Geral, que assumi em fevereiro de 1996.

Passado um ano de gestão, e quando já se começava a pensar no próximo mandato o meu nome começou a incomodar pessoas do Grupo do Marrey, talvez porque tenham vislumbrado a possibilidade de eu sair candidato concorrendo com o próprio Marrey, o que sempre neguei. Até que, em abril de 1997, surgiu um fato que foi usado como pretexto para forçar a minha saída.

Em 1994, no dia da final da Copa do Mundo, envolvi-me em um acidente de trânsito com uma motocicleta, do qual restaram lesões leves no motociclista. O inquérito policial instaurado foi remetido à Procuradoria-Geral de Justiça no mesmo ano, ocasião em que estávamos no Conselho Superior. De tudo dei ciência aos integrantes do nosso grupo no Conselho. Passou-se o tempo e não foi divulgada nenhuma decisão relacionada ao inquérito, que caiu no esquecimento, inclusive meu. Em abril de 1997, porém, pediu-se a juntada do laudo de exame pericial do local do fato e um assessor da Procuradoria-Geral, após localizar o inquérito, que estava sob custódia do Gabinete, foi até o Marrey e disse-lhe que era inaceitável aquela situação, porque ele estaria me acobertando, ou alguma coisa assim. Era uma sexta-feira, e o Marrey me deu conhecimento de tudo.

Pois bem, na segunda-feira, fui procurado pelo Visconti, Chefe de Gabinete, e pelo Ricardo Dias Leme, assessor especial, os quais me aconselhavam a pedir afastamento da Diretoria-Geral para que aquele fato pudesse “ser apurado com toda a isenção”. Como, a rigor, nada havia a ser apurado, pois eventual infração penal já estava prescrita, além de se tratar de crime de menor potencial ofensivo e de não ter havido oportuna representação da vítima, entendi aquilo como um manobra para encobrir o que realmente se pretendia, ou seja, a minha saída da Diretoria-Geral. Estava convencido de que não existia razão alguma para me afastar e que a alegação não tinha fundamento, portanto disse-lhes que, se o Procurador-Geral quisesse meu afastamento, poderia cessar a minha designação, de ofício.

Durante três dias, os emissários tentaram me convencer a pedir o desligamento da Diretoria-Geral, todavia eu mantive a minha decisão. Não tendo motivos para deixar a Diretoria, se esse fosse o desejo do Procurador-Geral, que ele tomasse a iniciativa, arcando com o ônus político da decisão. O Marrey, que estava em Brasília, retornou e convocou uma reunião com todos os assessores do Gabinete para discutir a minha situação, quando, então, decidiu cessar a minha designação. Em decorrência desse fato, dez assessores do Gabinete do Procurador-Geral, ligados ao Grupo do Galvão, fizeram pedidos para que também fossem cessadas as suas designações.

Depois disso, afastei-me da política interna e permaneci na então 4ª Procuradoria de Justiça atuando perante o Tribunal de Alçada Criminal, com distribuição preferencial de processos por crime de imprensa, que era minha especialidade. Só em 2002 retornei à política tendo sido eleito para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, gestão 2002/2004. Nesse Colegiado integrei a Comissão de Orçamento, cuja missão é analisar a proposta de orçamento a ser enviada ao Poder Executivo e bem assim, acompanhar a sua execução. Contrariando a tradição de meros homologadores do orçamento apresentado pelo Procurador-Geral, no ano de 2002 a Comissão ofereceu parecer pela sua rejeição e apresentou nova proposta. Pela primeira vez, o Órgão Especial rejeitou a proposta orçamentária apresentada pela Procuradoria-Geral, que só foi aprovada depois de nova versão com os valores ajustados nos termos do parecer da Comissão. Ainda nesse ano ocupei o cargo de Chefe de Gabinete,

na transição, quando ocupou a Procuradoria-Geral o Dr. Newton Alves de Oliveira, tendo eu elaborado o ato que instituiu o Cerimonial do Ministério Público e implantado o *site* do Órgão Especial.

No dia 15 de março de 2003, ainda com mandato no Órgão Especial, aposentei-me. A aposentadoria é uma das decisões mais difíceis de tomar na vida. Porém, tendo decorrido cerca de dez anos além do tempo necessário para passar à inatividade, entendi que era hora de parar. Ficou a certeza de que o exercício das funções de Promotor de Justiça foi das mais gratificantes na minha vida pública. Mais, ainda, por ter exercido postos na Administração Superior do Ministério Público. E a experiência acumulada ao longo de quase quarenta anos dedicados à atividade pública abriram-me portas para continuar a trabalhar tendo exercido cargos no Poder Executivo, ora no Estado, ora no Município.